



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 014/89

SÚMUA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 14, da quadra nº 55, do Loteamento urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

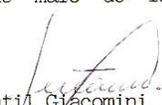
Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, Inaçoamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 14 (quatorze), da quadra nº 55 (cinquenta e cinco), do Loteamento urbano desta cidade, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), conforme requerimento do senhor AURO ALMEIDA GARCIA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 211/89, de 19 de maio de 1989.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 14-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	36,00m
2 - 5	-	50,00m
5 - 6	-	36,00m
6 - 1	-	50,99m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de maio de 1989.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 22 de maio de 1989.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete